

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL – 2ª PUBLICAÇÃO****LISTA SÊXTUPLA PARA CONCORRER AO PREENCHIMENTO DE UMA VAGA NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, I, e 108 da Lei Complementar nº 34/1994, torna público que estão abertas as inscrições, pelo prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital, para a formação de lista sêxtupla para concorrer ao preenchimento de uma vaga no Superior Tribunal de Justiça. O(a) candidato(a) deverá contar com mais de dez anos de exercício na carreira e possuir idade superior a trinta e cinco anos e inferior a setenta anos, nos termos do Ofício-e STJ/GP nº 10/2024. Será considerado válido o requerimento encaminhado por meio do endereço eletrônico <conselho@mpmg.mp.br>, até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado com curriculum vitae assinado, com o Termo de Compromisso a ser disponibilizado pela Diretoria Executiva do Conselho Superior e com as seguintes certidões: a) Certidão sobre procedimentos disciplinares (pedido de providências, reclamação disciplinar, representação por excesso de prazo, sindicância, processo administrativo disciplinar etc.), em andamento ou arquivados, instaurados em desfavor de cada candidato. A referida certidão deverá conter o número do procedimento, a data de instauração, a última movimentação e o assunto do processo; b) Certidão de inteiro teor de todos os procedimentos disciplinares instaurados em desfavor do candidato, em trâmite ou arquivados.

Designa, nos termos do art. 18, § 3º, do Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução CAPJ n.º 2, de 17 de março de 2022, a representante do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargadora Valéria Rodrigues, para integrar a Comissão do LX Concurso de Ingresso na Carreira do MPMG, como examinadora suplente do Grupo Temático I – Direito Eleitoral, Financeiro, Tributário.

- Portaria n.º 598/2024 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Jackeliny Ferreira Rangel para atuar em regime de plantão nos dias 2 e 3 de março corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Araçuaí/15. ^a ZE	Lucas Augusto Resende Monteiro	04 a 08/03/2024
Cabo Verde/55. ^a ZE	Danilo Tartarini Sanches	25/03 a 05/04/2024
Presidente Olegário/230. ^a ZE	José Carlos de Oliveira Campos Júnior	18 a 22/03/2024
Belo Horizonte/334. ^a ZE	Luiz Roberto Franca Lima	26/02 a 06/03/2024

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/ EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Adriana Prates dos Santos	Carmo do Paranaíba	Patos de Minas	1 ano, a contar do dia 23 de fevereiro de 2024
Airton Batista Costa Neto Nepomuceno	Araguari	Uberlândia	1 ano, a contar do dia 27 de fevereiro de 2024
Wagner Cotrim Volpe Silva	Conquista	Uberaba	1 ano, a contar do dia 10 de janeiro de 2024

Altera a convocação de Promotores de Justiça para a reunião de trabalho referente ao Projeto Defesa Ativa do Patrimônio Público, no dia 1.º de março de 2024, em Passos, publicada em 09/02/2024:

- Exclui: Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa (Poço Fundo)

Altera a Portaria n.º 4734/2023, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2024:

- De 1.º a 8 de março

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: José Geraldo de Oliveira

Inclui: Guiomar Soares de Oliveira Netta

Exclui: Karina Leite Lauar Accioly

Inclui: Daniel Batista Mendes

Exclui: Patrícia Medina Varotto de Almeida

Inclui: Daniza Maria Haye Biazevic

Exclui: Eliana Martins Parise Chadi

Inclui: Marcelo Azevedo Maffra

Exclui: Andréa Basílio Gonçalves Gollop

Inclui: Isabela de Carvalho

Exclui: Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos

Inclui: Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro

CRIMINAL

Exclui: Luís Gustavo de Melo Beltrão

Inclui: Andrea Mismotto Carelli

Altera, por permutas, a Portaria n.º 4734/2023, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2024:

- De 1.º a 8 de março

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Cleide Pereira da Silva

Inclui: Karina Leite Lauar Accioly

Exclui: Érica Hitomi Nakamura Lima Paula

Inclui: Eliana Martins Parise Chadi

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Eliana Martins Parise Chadi

Inclui: Érica Hitomi Nakamura Lima Paula

- De 15 a 22 de março

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Karina Leite Lauar Accioly

Inclui: Cleide Pereira da Silva

- De 5 a 12 de abril

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Daniel Piovanelli Ardisson

Inclui: Shirley Machado de Oliveira

- De 12 a 19 de abril

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Fábio Finotti

Inclui: Erica Hitomi Nakamura Lima Paula

Exclui: Shirley Machado de Oliveira

Inclui: Daniel Piovanelli Ardisson

- De 10 a 17 de maio

CRIMINAL

Exclui: Érica Hitomi Nakamura Lima Paula

Inclui: Fábio Finotti

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas

REGIAO ADMINISTRATIVA IV

Comarca(s) / unidade(s): Coromandel; Estrela do Sul; Monte Carmelo; Nova Ponte; Patrocínio.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-03-2024- 26-03-2024	Exclui: Roberto Vieira dos Santos (Monte Carmelo) Inclui: André Valderramas Franco (Monte Carmelo)

REGIAO ADMINISTRATIVA VIII

Comarca(s) / unidade(s): Pirapora; Três Marias; Várzea da Palma.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
09-03-2024 - 15-03-2024	Exclui: André Luiz Ferreira Valadares (Várzea da Palma) Inclui: Renan Levenhagen Pelegrini (Pirapora)
16-03-2024 - 22-03-2024	Exclui: Renan Levenhagen Pelegrini (Pirapora) Inclui: André Luiz Ferreira Valadares (Várzea da Palma)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarca(s) / unidade(s): Espinosa; Monte Azul; Porteirinha; Rio Pardo de Minas; São João do Paraíso; Taiobeiras.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
02-03-2024 - 08-03-2024	Exclui: Gabriel Carvalho Marambaia (Monte Azul) Inclui: Breno Alexei Rodrigues de Oliveira (Taiobeiras)
23-03-2024 - 26-03-2024	Exclui: Breno Alexei Rodrigues de Oliveira (Taiobeiras) Inclui: Gabriel Carvalho Marambaia (Monte Azul)
27-03-2024 - 05-04-2024	Exclui: Breno Alexei Rodrigues de Oliveira (Taiobeiras) Inclui: Gabriel Carvalho Marambaia (Monte Azul)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
09-03-2024 - 15-03-2024	Exclui: Flávio Jordão Hamacher (Ouro Preto) Inclui: Guilherme de Sá Meneghin (Mariana)

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, “a”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Roberta Cristina Silva Alves, MAMP 2838, do cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0015, padrão MP-82, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.03.2024.

Dispensando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 122, III, da Constituição Estadual, e 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 105, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Rachel Ramos Ibañes, MAMP 5234, do exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.03.2024.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Rachel Ramos Ibañes, MAMP 5234, para o cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0015, padrão MP-82, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 1º.03.2024.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, “a”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Gisele Teixeira Mendonça, MAMP 7080, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0110, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na 9ª Promotoria de Justiça de Ribeirão das Neves, com vigência a partir de 1º.03.2024.

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da lei nº 869, de 05.07.1952, Maria Júlia Duarte Rios Freitas para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, código MP-DAS16-0110, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 9ª Promotoria de Justiça de Ribeirão das Neves, com vigência a partir de 1º.03.2024.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Cláudia Jota Duarte de Oliveira para o cargo em comissão de Assessor de CAO, código MP-DAS29-0017, padrão MP-50, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, com vigência a partir da publicação deste ato.

Retificando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 869, de 05.07.1952, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de 29.02.2024, referente ao ato que torna sem efeito a nomeação de Othon Girardelli Bagne: onde se lê: “...conforme disposto nos itens 6.1.2.2 e 18.2.1, do edital nº 01/2022 ...”, leia-se: “... conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Tornando público que se encontra extraviada a carteira funcional do Ministério Público do Promotor de Justiça Angelo Ansanelli Junior, perdendo o documento a validade, para todos os efeitos legais, a partir da publicação deste ato.

Convocando Marcelo Lopes Furtado, MAMP 2966-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Juiz de Fora, a cooperar na mesma comarca, duas vezes por semana, no período de 06/03/2024 a 06/09/2024, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 3/2024

ATO DE DESISTÊNCIA DE REMOÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do art. 1º, da Resolução PGJ nº 35, de 30/05/2005, e nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019, e no resultado do Edital de Remoção nº 3/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 28/02/2024:

Defere o pedido de desistência de remoção do Analista do MP abaixo:

MAMP	NOME	DATA DO PROTOCOLO	COMARCA PARA A QUAL DESISTE DA REMOÇÃO
538200	RAFAEL DE SOUSA BARBOSA	29/02/2024	FORMIGA 3ª PJ

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Deferindo ao Promotor de Justiça Luiz Fernando Câmara Simões Júnior, MAMP 6368-00, averbação de tempo de serviço, no total de 2.612 (dois mil seiscentos e doze) dias, para os fins de direito, a partir de 23.02.2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 509/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça José Mauro Pereira Lima, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Leopoldina, para atuar nos autos n.º 0005645-78.2023.8.13.0384, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0014627/2024-81.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 599/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Rafael Calil Tannus, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 26 de fevereiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 600/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, no dia 28 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 601/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Diogo Maciel Lazarini, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, nos dias 29 de fevereiro e 1.º de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 602/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Diogo Maciel Lazarini, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita de Caldas, nos dias 29 de fevereiro e 1.º

de março do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 603/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Capinópolis, Roberta Borges Silva Ferreira, para na audiência referente ao Processo n.º 008067-98.2017.8.13.0428, da comarca de Ituiutaba, no dia 29 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 604/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Espera Feliz, Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos, em audiências por videoconferência, no dia 29 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 605/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera, Coordenador das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0248.22.000078-5, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Estrela do Sul.

- Portaria nº 606/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Marco Antônio Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Bambuí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0004330-78.2022.8.13.0051, no dia 5 de março do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 607/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patos de Minas, José Carlos de Oliveira Campos Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Presidente Olegário, no período de 18 a 22 de março corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 608/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Luz, Thiago Gerhardt de Camargo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Pompéu, nos dias 25 e 26 de março corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 609/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campestre, Danilo Tartarini Sanches, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cabo Verde, no período de 25 de março a 5 de abril do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Fica sem efeito a Portaria nº 550/2024, referente ao Promotor de Justiça Wagner Augusto Moura e Silva (exercer funções/Bonfim).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 156/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Sacramento, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 4 de março de 2024 a 10 de março de 2024.

- Edital nº 157/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 18 de março de 2024 a 1º de abril de 2024.

- Edital nº 160/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhumirim, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º a 15 de março de 2024.

- Edital nº 161/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 4 de março de 2024 a 22 de março de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 052/2024, promovido nos termos do Ato CEAF nº 01/2023 (Área Cível):

1º Renata Fulgêncio Cardoso Guimarães;

2º Marcelle Alves de Oliveira Santos;

3º Luísa Carolyn de Souza Silva;

4º Ana Luisa Ferreira Balbino;

5º Luísa de Moro Gabiobertz;

6º Maria Eduarda Soares Silva;

7º Remecildo Modesto Felismino;

8º Lara Tinoco de Abreu Nérís.

- Edital nº 091/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Guaxupé:

1º Eduarda Pereira Santos;

2º Monike Costa Silva;

3º Ana Clara Oliveira Sousa;

4º Camila Mancini da Silva.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 927/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá:

1º Bruna Maiara de Jesus Barbosa;

2º Emanuelle Fortunato Tartaglia;

3º Heitor Campos Mendes Carneiro;

4º Caroline Nascimento Barros;

5º Lavínia da Silva Costa.

- Edital nº 016/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Oliveira:

1º Pedro Ribeiro de Andrade.

- Edital nº 028/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho:

1º Ester Ceciliane da Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 115/2024, com validade até 28 de fevereiro de 2025:

1º Ana Carolina Menezes Silva;

2º Letícia Mercês Freitas Tavares.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATO DA DIRETORA-GERAL

Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Antônio Rodrigues de Pinho, MAMP 1199-00, no total de 721 (setecentos e vinte e um) dias, para fins de direito, a partir de 12.01.2024.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Gera

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 2ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2024, a realizar-se no dia 6 de março do corrente ano, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 2ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, a realizar-se no dia 6 de março do corrente ano, às 14 horas:

1 - Apreciação de atas de sessões anteriores

2 - Expedientes recebidos e expedidos

3 - Procedimentos administrativos

Itens retirados de pauta em Sessões Anteriores: 3.1 a 3.6.

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0068952/2023-09, ID 3151664

Recorrente: Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0041310/2023-25, ID 3149968

Recorrente: Promotora de Justiça Maria Alice Alvim Costa Teixeira

Relator: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Revisor: Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro

3.3 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0124965/2023-82, ID 3151939

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação da 13ª Promotoria de Justiça e de redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves.

Relator: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Revisor: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

3.4 - Apreciação da Proposta nº 19.16.0485.0015467/2022-61, ID 3121728

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Transformação do 90º cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, lotado da 12ª Promotoria de Justiça - Juízo Criminal, em Promotor de Justiça Auxiliar da mesma comarca.

Relator: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Revisor: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

3.5 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0101146/2022-88, ID 3137399

Recorrente: Servidora aposentada Patrícia Silva Almeida

Relator: Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia

Revisora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

3.6 - Apreciação do Agravo Interno oposto nos autos do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0105270/2023-93, ID 3151876

Agravante: Servidora Shirlei Gonçalves de Souza

Relator: Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154, Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

4 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 2ª SESSÃO ORDINÁRIA. 06/03/2024. 14 HORAS.

Nos termos dos artigos 28 e 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados da inclusão dos expedientes supramencionados na pauta de julgamento da 2ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, a realizar-se no dia 6 de março do corrente ano, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 3ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2024, a realizar-se no dia 6 de março do corrente ano, às 15 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 3ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, a realizar-se no dia 6 de março do corrente ano, às 15 horas:

1 - Procedimentos administrativos

1.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0073267/2023-98, ID 3151666

Recorrente: Procuradora de Justiça Élide de Freitas Rezende

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

2 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 3ª SESSÃO ORDINÁRIA. 06/03/2024. 15 HORAS.

Nos termos dos artigos 28 e 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados da inclusão do expediente supramencionado na pauta de julgamento da 3ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, a realizar-se no dia 6 de março do corrente ano, às 15 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

EXPEDIENTES DISTRIBUÍDOS À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.2237.0027048/2024-06

SGDP nº: 16/2024 - ID 3152197

Recorrente: Promotor de Justiça Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros

Relator: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Revisora: Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.2237.0027095/2024-95

SGDP nº: 17/2024 - ID 3152199

Recorrente: Promotor de Justiça Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros

Relatora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Revisor: Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATORA.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0141766/2022-30

Recorrente: Servidor Ruslan Conrado Costa Dias

Relator: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Advogados: Abelardo Figueiredo Vieira Sapucaia, OAB/MG 112.536 e Rafael Vieira Figueiredo Sapucaia, OAB/MG 130.223

Despacho: "Concedo vista aos interessados, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca da resposta à consulta realizada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (doc. SEI nº 6848060)."

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATORA.

Recurso Administrativo nº 19.16.3859.0156962/2023-62

Recorrente: Servidora Celma Regina Pereira Santos

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG nº 77.154 e Juliana Lemos Costa, OAB/MG nº 118.956

Despacho: "Concedo vista à recorrente, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, dos novos documentos acostados ao feito (SEI nº 6788029 e seguintes), nos termos regimentais."

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula, Presidente da Primeira Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 08 de março de 2024, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Pauta da 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Caso haja oposição à forma de julgamento de itens da pauta ou comunicação do propósito de realizar sustentação oral, os interessados deverão se manifestar, em até 72 horas antes da sessão, para que os respectivos expedientes sejam incluídos, oportunamente, em pauta de sessão presencial.

1 – Apreciação da ata da 1ª Sessão Ordinária.

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRA-RELATORA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

1. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0058152/2024-37;

2. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0058367/2024-46;

3. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0058374/2024-72;

4. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0060264/2024-20;

5. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0060286/2024-61;

6. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0060261/2024-51;

7. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0060393/2024-30;

8. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0514.0060283/2024-58;

9. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0372.0060271/2024-87;

10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0053061/2023-35;

11. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO LOURENCO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0637.0060326/2024-16;

12. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0059967/2024-93;

13. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0057520/2024-39;

14. COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS PARANAÍBA E BAIXO RIO G da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0057527/2024-36;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0878.0022955/2023-16;

16. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0042121/2023-40;

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0080.0051313/2023-10;
18. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0058400/2024-28;
19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAGUACU, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0047570/2023-77;
20. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0693.0058359/2024-45;
21. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0058403/2024-84;
22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0060451/2024-86;
23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0060339/2024-06;
24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAPEBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0474.0060411/2024-69;
25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESENDE COSTA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0542.0060253/2024-60;
26. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0027810/2023-61;
27. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0390.0058725/2024-43;
28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0388.0059667/2024-53;
29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0429.0059418/2024-50;
30. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0047293/2023-04;
31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVO CRUZEIRO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055265/2024-34;
32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVO CRUZEIRO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055413/2024-15;
33. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0056391/2024-12;
34. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0058154/2024-89;
35. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0058157/2024-32;

36. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0058172/2024-31;
37. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0058404/2024-12;
38. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0058602/2024-14;
39. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0059366/2024-34;
40. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0059383/2024-42;
41. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA DA PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0372.0059386/2024-77;
42. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0059429/2024-45;
43. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0059430/2024-34;
44. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0059464/2024-86;
45. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0060335/2024-42;
46. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0060374/2024-04;
47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060386/2024-52;
48. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0060395/2024-90;
49. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0060405/2024-19;
50. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0059477/2024-70;
51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0059479/2024-09;
52. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0059480/2024-55;
53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA ERA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0447.0059663/2024-09;
54. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0059673/2024-21;

55. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0059965/2024-84;

56. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0059975/2024-08;

57. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0059986/2024-11;

58. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0059994/2024-64;

59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060267/2024-64;

60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0248.0060282/2024-98;

61. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ANDRADAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0026.0060315/2024-69;

62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0060407/2024-11;

63. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0060431/2024-71;

64. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0060439/2024-28;

65. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0060444/2024-51;

CONSELHEIRA-RELATORA VALERIA DUPIN LUSTOSA

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORINTO, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0191.0023890/2023-14;

2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0005328/2022-13;

3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0567.0010034/2022-20;

4. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0056.0015771/2023-92;

5. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0452.0022541/2023-61;

6. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0027952/2023-10;

7. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0470.0031001/2023-63;

8. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de

acompanhamento de TAC nº 30.16.0400.0040194/2023-04;

9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0049722/2023-21;

10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0120.0050184/2023-17;

11. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050453/2023-41;

12. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0053671/2023-74;

13. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0055452/2024-70;

14. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0056124/2024-74;

15. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0057523/2024-77;

16. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0352.0057528/2024-49;

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MESQUITA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0417.0057535/2024-06;

18. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0057545/2024-04;

19. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0134.0057554/2024-95;

20. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0180.0058153/2024-84;

21. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0058155/2024-96;

22. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0058156/2024-69;

23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0604.0058158/2024-71;

24. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0058163/2024-03;

25. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0180.0058166/2024-24;

26. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0058350/2024-62;

27. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de

acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0058358/2024-41;

28. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0647.0058360/2024-03;

29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0058361/2024-27;

30. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0058365/2024-46;

31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JUATUBA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0000.0058388/2024-11;

32. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0059416/2024-04;

33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0236.0059424/2024-24;

34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0059432/2024-17;

35. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0059393/2024-63;

36. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0059398/2024-69;

37. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0059409/2024-60;

38. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0059413/2024-52;

39. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0059465/2024-59;

40. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0059963/2024-28;

41. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0059987/2024-81;

42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TARUMIRIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0684.0060319/2024-28;

43. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0060254/2024-76;

44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA RITA DE CALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0592.0060330/2024-98;

45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060338/2024-87;

46. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0060354/2024-38;
47. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALEM PARAIBA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0015.0060373/2024-43;
48. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0060384/2024-34;
49. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0060397/2024-19;
50. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0060442/2024-20;
51. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO LOURENCO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0637.0060446/2024-74;
52. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0058390/2024-26;
53. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0058391/2024-20;
54. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0058408/2024-35;
55. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0059415/2024-31;
56. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0245.0059438/2024-39;
57. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0059451/2024-36;
58. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPÉBA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0474.0059463/2024-03;
59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0058142/2024-61;
60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0058144/2024-07;
61. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0012329/2022-59;
62. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0058011/2024-67;
63. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0261.0058171/2024-58;
64. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0245.0059440/2024-39;

65. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0236.0059671/2024-48;
66. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALEM PARAIBA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0015.0059684/2024-05;
67. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0059687/2024-34;
68. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0059697/2024-86;
69. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0059778/2024-87;
70. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0059996/2024-44;
71. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060250/2024-38;
72. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0060344/2024-75;
73. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0060355/2024-11;
74. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0343.0060377/2024-42;
75. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0060388/2024-47;
76. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA RITA DE CALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0592.0060399/2024-78;
77. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0060440/2024-08;
78. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BORDA DA MATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0083.0061681/2024-65;
79. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0062674/2024-26;
80. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0429.0059435/2024-76;
81. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060398/2024-19;
82. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0060693/2024-64;
83. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0604.0061697/2024-63;

84. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0062656/2024-27;
85. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0062696/2024-55;
86. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012429/2022-32;
87. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0046489/2023-35;
88. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 33.16.0017.0056170/2024-76;
89. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GRAO MOGOL, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0278.0060269/2024-53;
90. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0060419/2024-47;
91. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0060438/2024-49;
92. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALEM PARAIBA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0015.0060447/2024-82;
93. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0060482/2024-86;
94. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0061172/2024-45;
95. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0061187/2024-44;
96. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ANDRELANDIA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0028.0061431/2024-74;
97. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0062647/2024-76;
98. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0062655/2024-77;
99. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0062680/2024-58;
100. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0012023/2022-56.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça

Presidente da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco, Presidente da Segunda Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 08 de março de 2024, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Pauta da 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Caso haja oposição à forma de julgamento de itens da pauta ou comunicação do propósito de realizar sustentação oral, os interessados deverão se manifestar, em até 72 horas antes da sessão, para que os respectivos expedientes sejam incluídos, oportunamente, em pauta de sessão presencial.

1 – Apreciação da ata da 1ª Sessão Ordinária;

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRA-RELATORA THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

1. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCÍNIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0481.0043715/2023-97;

CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA

1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052055/2023-72;

2. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0034080/2023-24;

3. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052143/2023-24;

4. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0317.0053753/2023-70;

5. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LEOPOLDINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0384.0002264/2022-28;

6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPERA FELIZ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0242.0054674/2024-47;

7. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0053440/2023-77;

8. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0481.0053426/2023-91;

9. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0051967/2023-23;

10. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO LOURENCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº

02.16.0637.0053418/2023-38;

11. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0014972/2023-63;

12. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0052744/2023-50;

13. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0114.0011366/2022-48;

14. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0052971/2023-77;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTALVANIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0052972/2023-64;

16. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0053020/2023-23;

17. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0010896/2022-83;

18. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0054951/2024-71;

19. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0054987/2024-58;

20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0055026/2024-33;

21. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0114.0033691/2023-11;

22. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0231.0020939/2023-70;

23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DA MATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0140.0054997/2024-34;

24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALPINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0019.0054975/2024-61;

25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0054983/2024-06;

26. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0143.0054673/2024-24;

27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0054652/2024-13;

28. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0054979/2024-80;

29. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032730/2023-50;
30. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032593/2023-63;
31. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0053430/2023-78;
32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0055019/2024-04;
33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0054945/2024-62;
34. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0672.0054952/2024-93;
35. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0055009/2024-97;
36. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032569/2023-32;
37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUERI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0355.0056088/2024-41;
38. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0054650/2024-31;
39. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0055688/2024-75;
40. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0054669/2024-65;
41. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0055669/2024-07;
42. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0055666/2024-58;
43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0120.0043472/2023-79;
44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0055668/2024-38;
45. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0625.0055652/2024-37;
46. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0056152/2024-53;
47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE SIAO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0434.0037706/2023-85;

48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMBUQUIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0107.0054921/2024-59;
49. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de INHAPIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0309.0005264/2022-81;
50. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0055680/2024-37;
51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0054993/2024-21;
52. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAGUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0472.0007198/2022-92;
53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BUENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0092.0052975/2023-78;
54. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMOPOLIS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0879.0047106/2023-89;
55. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0055692/2024-20;
56. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032613/2023-08;
57. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0708.0056135/2024-90;
58. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0394.0034569/2023-58;
59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TARUMIRIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0684.0055451/2024-83;
60. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0620.0055013/2024-65;
61. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032739/2023-98;
62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0080.0056387/2024-70;
63. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0055693/2024-62;
64. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0090.0056112/2024-70;
65. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032719/2023-56;
66. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0056656/2024-14;

67. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0498.0005426/2022-16;
68. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0471.0025273/2023-23;
69. GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0878.0018833/2023-85;
70. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0056160/2024-20;
71. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0056377/2024-15;
72. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUMIRIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0056164/2024-08;
73. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0055661/2024-45;
74. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0081.0056359/2024-35;
75. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0033489/2023-79;
76. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0053412/2023-71;
77. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0209.0056625/2024-51;
78. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAETE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0045.0023953/2023-52;
79. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPOS ALTOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0056157/2024-32;
80. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0056106/2024-23;
81. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LAJINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0377.0056116/2024-22;
82. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TAIÓBEIRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0680.0056632/2024-72;
83. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0056089/2024-66;
84. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0134.0056139/2024-82;
85. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0301.0032588/2023-04;

86. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032558/2023-38;

87. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0708.0056137/2024-19;

88. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0134.0039643/2023-53;

89. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHOMI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0332.0056372/2024-90;

90. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013475/2022-05;

91. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0056388/2024-90;

92. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPÉBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0474.0057509/2024-47;

93. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0011.0055911/2024-86;

94. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BURITIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0093.0056119/2024-30;

95. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0057515/2024-38;

96. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0236.0057548/2024-42;

97. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0317.0057519/2024-95;

98. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAÍ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0059358/2024-83;

99. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0008597/2022-46;

100. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0047989/2023-71;

101. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0134.0056158/2024-54;

102. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0056619/2024-86;

103. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0057555/2024-09;

104. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0057542/2024-24;
105. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0058378/2024-98;
106. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0248.0058346/2024-44;
107. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0057564/2024-28;
108. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0058338/2024-19;
109. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0026596/2023-84;
110. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0057722/2024-02;
111. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0059368/2024-60;
112. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0057746/2024-39;
113. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0058371/2024-96;
114. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de OURO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0459.0057559/2024-86;
115. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0261.0005094/2022-56;
116. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0058146/2024-57;
117. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRASILIA DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0086.0057547/2024-88;
118. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0433.0057544/2024-25;
119. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANTENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0396.0057553/2024-29;
120. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0057560/2024-84;
121. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0057556/2024-95;
122. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0040.0058133/2024-25;

123. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0058161/2024-57;
124. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ERVALIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0240.0058143/2024-19;
125. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0057562/2024-36;
126. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0057539/2024-78;
127. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0720.0057538/2024-53;
128. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALTO RIO DOCE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0059448/2024-79;
129. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALTO RIO DOCE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0059446/2024-36;
130. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0036452/2023-06;
131. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0005980/2022-04;
132. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JUATUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0000.0058382/2024-76;
133. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0342.0058394/2024-71;
134. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0058384/2024-55;
135. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0057532/2024-64;
136. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0081.0060432/2024-62;
137. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0060270/2024-53;
138. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0059486/2024-58;
139. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0059382/2024-69;
140. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESENDE COSTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0542.0059461/2024-07;
141. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0059466/2024-16;

142. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0059421/2024-55;
143. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0082.0059370/2024-09;
144. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0059372/2024-04;
145. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0058150/2024-75;
146. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0058377/2024-28;
147. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0057537/2024-32;
148. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0057531/2024-02;
149. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0057533/2024-74;
150. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0057536/2024-54;
151. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORINTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0191.0057424/2024-88;
152. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAPELINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0123.0060433/2024-30;
153. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0060362/2024-45;
154. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0194.0060332/2024-43;
155. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0045573/2023-22;
156. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0060273/2024-80;
157. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTE CARMELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0431.0041349/2023-64;
158. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0058352/2024-64;
159. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0059379/2024-37;
160. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0060312/2024-88;

161. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPEBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0474.0059423/2024-70;
162. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TAIÓBEIRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0680.0060363/2024-21;
163. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TAIÓBEIRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0680.0060260/2024-86;
164. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0060320/2024-72;
165. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0060372/2024-15;
166. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0060358/2024-04;
167. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GUAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0281.0059376/2024-63;
168. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0059373/2024-74;
169. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0060243/2024-12;
170. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0060413/2024-26;
171. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BUENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0059374/2024-42;
172. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0060349/2024-65;
173. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0060252/2024-53;
174. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0611.0059485/2024-27;
175. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0060242/2024-67;
176. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013468/2022-97;
177. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPECERICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0335.0023658/2023-78;
178. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029046/2023-58;
179. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JACINTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036674/2023-57;

180. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0439.0043076/2023-69;
181. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0059381/2024-08;
182. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0439.0059390/2024-57;
183. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0059400/2024-68;
184. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PORTEIRINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0522.0059404/2024-57;
185. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANTENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0396.0059414/2024-71;
186. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0059419/2024-40;
187. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0059420/2024-20;
188. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0059422/2024-56;
189. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORACAO DE JESUS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0775.0059454/2024-53;
190. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0059459/2024-04;
191. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0134.0059460/2024-43;
192. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0059468/2024-36;
193. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0059469/2024-60;
194. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0059472/2024-85;
195. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0570.0059474/2024-66;
196. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0060280/2024-06;
197. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0073.0060287/2024-40;
198. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPINOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0060314/2024-42;

199. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORACAO DE JESUS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0775.0060324/2024-37;
200. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0611.0060356/2024-81;
201. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0317.0061201/2024-09;
202. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0061707/2024-74;
203. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0061663/2024-83;
204. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0059490/2024-72;
205. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESPLENDOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0543.0059668/2024-83;
206. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0059675/2024-67;
207. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0059689/2024-02;
208. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GRAO MOGOL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0278.0059693/2024-85;
209. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BUENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0059694/2024-35;
210. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0236.0059698/2024-95;
211. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0059707/2024-32;
212. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0059708/2024-78;
213. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SILVIANOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0674.0059966/2024-80;
214. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0059973/2024-43;
215. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0059976/2024-42;
216. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAMARANDIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0325.0059983/2024-86;
217. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0430.0059989/2024-15;

218. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0514.0059997/2024-91;

219. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0231.0061200/2024-11;

220. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0481.0060246/2024-88;

221. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0060293/2024-25.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

DENILSON FEITOZA PACHECO

Procurador de Justiça

Presidente da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

CONVOCAÇÃO

A Procuradora de Justiça Valma Leite da Cunha, Presidente da Terceira Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 08 de março de 2024, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Pauta da 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Caso haja oposição à forma de julgamento de itens da pauta ou comunicação do propósito de realizar sustentação oral, os interessados deverão se manifestar, em até 72 horas antes da sessão, para que os respectivos expedientes sejam incluídos, oportunamente, em pauta de sessão presencial.

1- Apreciação da ata da 2ª Sessão Ordinária;

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRA-RELATORA VALMA LEITE DA CUNHA

1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0006718/2022-18;

2. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0007590/2022-85;

3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0016089/2023-16;

4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0324.0016301/2023-32;

5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, CONSUMIDOR(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0878.0023659/2023-54;

6. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0324.0024887/2023-06;

7. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0028513/2023-03;

8. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0029816/2023-69;

9. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032571/2023-75;

10. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032702/2023-30;

11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARANAIBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0555.0038393/2023-91;

12. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, APOIO COMUNITÁRIO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0038645/2023-72;

13. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0112.0044642/2023-03;

14. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0596.0046324/2023-34;

15. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0049924/2023-12;

16. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0051965/2023-77;

17. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0143.0053971/2023-49;

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0011.0055122/2024-49;

19. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0055851/2024-93;

20. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0611.0056140/2024-35;

21. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANTENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0396.0056143/2024-75;

22. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0456.0056356/2024-20;

23. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0056361/2024-65;

24. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, REGISTRO PÚBLICO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0317.0056368/2024-52;

25. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0056381/2024-04;

26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0056383/2024-54;
27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MESQUITA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0417.0056396/2024-10;
28. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0056400/2024-73;
29. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0056611/2024-02;
30. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0056622/2024-59;
31. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0708.0056655/2024-98;
32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MALACACHETA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0057100/2024-98;
33. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0057512/2024-06;
34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ELOI MENDES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0236.0057521/2024-92;
35. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, IDOSO(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0210.0057543/2024-02;
36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, CÍVEL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0057557/2024-94;
37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORINTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0191.0057990/2024-35;
38. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0058089/2024-83;
39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0058138/2024-11;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0058139/2024-38;
41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0435.0058147/2024-90;
42. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0034.0058165/2024-90;
43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0058344/2024-49;
44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0058348/2024-40;

45. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0058349/2024-55;
46. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0058354/2024-89;
47. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0058366/2024-34;
48. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0059362/2024-57;
49. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0059396/2024-11;
50. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANGA, CONSUMIDOR(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0059433/2024-71;
51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0059436/2024-73;
52. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO PENA, IDOSO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0184.0059455/2024-64;
53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0059462/2024-55;
54. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0060378/2024-55;
55. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0708.0060434/2024-12;
56. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0034397/2023-73;
57. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0059476/2024-53;
58. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0059411/2024-14;
59. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032547/2023-44;
60. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0059391/2024-29;
61. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0059467/2024-05;
62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JUATUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0000.0058397/2024-59;
63. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JUATUBA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0000.0058387/2024-38;
64. 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: TUTELA DAS FUNDAÇÕES da Comarca de BELO HORIZONTE, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0057857/2024-29;
65. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, IDOSO(CIVEL), Procedimento Administrativo de tutela de

interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0057550/2024-07;

66. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0056618/2024-42;

67. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0604.0053427/2023-62;

68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0878.0027363/2023-19;

69. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0026704/2023-41;

70. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTALVANIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0060303/2024-04;

71. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0060248/2024-64;

72. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0060237/2024-53;

73. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NANUQUE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0443.0059481/2024-36;

74. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0060337/2024-30;

75. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOTELHOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0084.0060325/2024-93;

76. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0060316/2024-72;

77. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALVINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0023.0060404/2024-39;

78. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAPINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0126.0060410/2024-78;

79. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0060414/2024-96;

80. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0060435/2024-25;

CONSELHEIRA-RELATORA ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0261.0014976/2023-86;

2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0016049/2023-29;

3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0461.0017274/2023-93;

4. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0021077/2023-61;

5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0559.0026101/2023-78;

6. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0394.0028767/2023-57;

7. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0114.0029942/2023-63;

8. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032628/2023-88;

9. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032629/2023-61;

10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JACINTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0347.0036574/2023-58;

11. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0439.0039246/2023-77;

12. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0040441/2023-80;

13. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0044158/2023-51;

14. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0017.0045250/2023-81;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MATIAS BARBOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0408.0047017/2023-60;

16. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0047062/2023-25;

17. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, CONSUMIDOR(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0051353/2023-87;

18. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0056404/2024-16;

19. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0058140/2024-65;

20. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0058145/2024-68;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAXAMBU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0155.0058339/2024-13;

22. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0058340/2024-11;

23. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL),

Inquérito Civil nº 04.16.0105.0058363/2024-81;

24. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0058369/2024-50;

25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0878.0058380/2024-55;

26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, IDOSO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0058383/2024-63;

27. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0058393/2024-24;

28. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0058398/2024-94;

29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, CÍVEL(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0572.0059359/2024-71;

30. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0059361/2024-84;

31. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0059369/2024-33;

32. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0059388/2024-85;

33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0059389/2024-95;

34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0059405/2024-13;

35. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, SAÚDE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0059406/2024-77;

36. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0059410/2024-33;

37. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUMIRIM, IDOSO(CIVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0059412/2024-89;

38. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0059431/2024-91;

39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALTO RIO DOCE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0059447/2024-09;

40. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0059450/2024-28;

41. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0079.0059456/2024-77;

42. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0059990/2024-97;

43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0572.0060263/2024-73;
44. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0060274/2024-71;
45. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0060278/2024-93;
46. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0461.0060291/2024-12;
47. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAMBACURI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0327.0060311/2024-27;
48. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0060353/2024-26;
49. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0060366/2024-35;
50. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0060376/2024-15;
51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060394/2024-30;
52. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPOS GERAIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0116.0060416/2024-66;
53. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0713.0060421/2024-94;
54. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0059402/2024-27;
55. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012761/2022-89;
56. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0059701/2024-73;
57. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO NOVO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0554.0059978/2024-84;
58. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0059960/2024-80;
59. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0059992/2024-73;
60. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0059972/2024-89;
61. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TAIÓBEIRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0680.0060350/2024-81;

62. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0002089/2022-19;
63. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, FAUNA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0702.0012406/2022-08;
64. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012433/2022-21;
65. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0702.0013016/2022-91;
66. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPEÇERICA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0335.0021633/2023-54;
67. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAETE, CÍVEL(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0045.0023579/2023-62;
68. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, FAUNA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0024666/2023-81;
69. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0471.0031831/2023-88;
70. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0054627/2023-38;
71. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0059403/2024-25;
72. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0556.0059441/2024-03;
73. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0059443/2024-35;
74. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0059526/2024-92;
75. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPERA FELIZ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0242.0059660/2024-61;
76. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de INHAPIM, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0309.0059661/2024-96;
77. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0059666/2024-36;
78. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0059676/2024-97;
79. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENÓPOLIS, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0249.0059677/2024-79;
80. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0059681/2024-94;
81. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0059690/2024-39;

82. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BUENOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0092.0059695/2024-08;
83. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0059704/2024-60;
84. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PIRANGA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0059959/2024-26;
85. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0059962/2024-44;
86. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAPELINHA, EDUCAÇÃO(CIVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0123.0059969/2024-91;
87. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0708.0059970/2024-44;
88. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0059984/2024-37;
89. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0261.0059998/2024-59;
90. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0105.0060238/2024-27;
91. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, SAÚDE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0105.0060262/2024-67;
92. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0060292/2024-27;
93. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOAO PINHEIRO, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0060299/2024-05;
94. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0060322/2024-54;
95. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0060323/2024-10;
96. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTALVANIA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0060327/2024-35;
97. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPINOSA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0060342/2024-62;
98. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUMIRIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0395.0060345/2024-29;
99. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TARUMIRIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0684.0060346/2024-32;
100. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0060351/2024-96;
101. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0450.0060360/2024-60;

102. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFIM, CÍVEL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0081.0060371/2024-60;

103. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0439.0060383/2024-89;

104. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0060391/2024-39;

105. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0060402/2024-77;

106. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0060403/2024-50;

107. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0081.0060418/2024-52;

108. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, IDOSO(CIVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0082.0060428/2024-50;

109. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0060441/2024-47;

110. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0061660/2024-50;

111. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0440.0061709/2024-65;

CONSELHEIRO-RELATOR JOSE SILVERIO PERDIGAO DE OLIVEIRA

1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO PENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0184.0059683/2024-62;

2. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0011728/2022-93;

3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0394.0014941/2023-15;

4. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, EDUCAÇÃO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029747/2023-46;

5. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0031023/2023-89;

6. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032662/2023-43;

7. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0074.0033459/2023-68;

8. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, SAÚDE(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0017.0044261/2023-12;

9. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0017.0054617/2023-17;

10. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAETE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº

03.16.0045.0057476/2024-18;

11. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0057793/2024-25;

12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MATIAS BARBOSA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0408.0057808/2024-88;

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPOS ALTOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0058342/2024-13;

14. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0058345/2024-66;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0058379/2024-74;

16. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0058381/2024-34;

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0058392/2024-14;

18. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0059360/2024-14;

19. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0059363/2024-30;

20. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0317.0059378/2024-51;

21. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0059401/2024-89;

22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0059417/2024-10;

23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALTO RIO DOCE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0021.0059445/2024-63;

24. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0059471/2024-75;

25. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0059473/2024-21;

26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de OURO BRANCO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0459.0059487/2024-39;

27. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0059489/2024-67;

28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOTELHOS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0084.0059971/2024-91;

29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0450.0060284/2024-75;

30. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0393.0060321/2024-45;

31. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0707.0060334/2024-54;
32. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0060365/2024-09;
33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0175.0060400/2024-98;
34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TAOBEIRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0680.0060415/2024-72;
35. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0060424/2024-65;
36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAPINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0126.0060426/2024-34;
37. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO PENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0184.0059683/2024-62;
38. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0261.0019065/2023-69;
39. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TUPACIGUARA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0696.0019636/2023-15;
40. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032691/2023-36;
41. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0439.0033484/2023-63;
42. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0059395/2024-55;
43. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0059437/2024-39;
44. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0059475/2024-64;
45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0059664/2024-90;
46. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0059665/2024-97;
47. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0433.0059670/2024-30;
48. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0687.0059672/2024-46;
49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0429.0059685/2024-73;
50. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0480.0059686/2024-57;

51. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0059688/2024-82;

52. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0059700/2024-20;

53. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0059703/2024-43;

54. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0059956/2024-42;

55. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0394.0059958/2024-17;

56. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0515.0059961/2024-61;

57. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESENDE COSTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0542.0059968/2024-49;

58. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0059977/2024-90;

59. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0059985/2024-90;

60. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0060249/2024-37.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

VALMA LEITE DA CUNHA

Procuradora de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 993/2024/PUBLICIDADE

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.17.008010-5

INFRATOR: VEG4 TELEATENDIMENTO LTDA - CNPJ: 11.349.821/0001-54

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo, acima especificado, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o fornecedor acima mencionado, VEG4 TELEATENDIMENTO LTDA, para que

tome ciência da Decisão de Insubstituição às fls. 220/221 dos autos.

A resposta a esta notificação deverá ser encaminhada, preferencialmente, para o endereço eletrônico: pj14consumidor@mpmg.mp.br, mencionando-se o número do ofício e do processo administrativo

Os autos estão disponíveis para consulta na Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, situada à Rua Gonçalves Dias, 2039, 15º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, no horário de 12 às 18 horas.

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 993/2024/PUBLICIDADE

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.17.008010-5

INFRATOR: INTEREDE TELECOM EIRELI - CNPJ: 21.479.875/0001-98

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo, acima especificado, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o fornecedor acima mencionado, INTEREDE TELECOM EIRELI, para que tome ciência da Decisão de Insubstituição às fls. 220/221 dos autos.

A resposta a esta notificação deverá ser encaminhada, preferencialmente, para o endereço eletrônico: pj14consumidor@mpmg.mp.br, mencionando-se o número do ofício e do processo administrativo

Os autos estão disponíveis para consulta na Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, situada à Rua Gonçalves Dias, 2039, 15º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, no horário de 12 às 18 horas.

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor de Justiça

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.23.001752-7

Infrator: FÍSIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S/A

CNPJ: 59.546.515/0001-34

Valor da multa: R\$ 1.341.666,67 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.22.006703-7

Infrator: WHIRLPOOL S.A.

CNPJ: 59.105.999/0001-86

Valor da multa: R\$ 2.495.661,75 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o MANIFESTANTE ANÔNIMO - Manifestação nº 626213092023-4 da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0024.23.015868-5. Descrição do fato: "Notícia de que a Prefeitura de Belo Horizonte alterou recentemente seu procedimento de recebimento de denúncias sobre perturbação do sossego e poluição sonora, não mais permitindo denúncias anônimas. Segundo o reclamante, para efetuar uma denúncia, o cidadão ou a cidadã necessita fazê-la identificando-se através de seu cadastro no sistema Sou.gov e informar, na denúncia, endereço e telefone para contato."

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo com as respectivas razões no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na rua Gonçalves Dias, nº 2039, 11º andar, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.140-092, ou pelo endereço eletrônico pjma@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante legal da empresa A P BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, bem como a TODOS OS INTERESSADOS, para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0024.24.000696-5. Descrição do fato: poluição atmosférica ocasionada pelo vazamento de gás natural ocorrido no dia 24/11/2023 na rede de distribuição da Companhia de Gás de Minas Gerais (GASMIG), inscrita no CNPJ nº 22.261.473/0001-85, oriundo de uma obra de escavação realizada pela empresa AP Braga Engenharia e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.472.544/0001-63, que rompeu a tubulação de distribuição de gás natural que passa pela rua Nicarágua, nº 462, bairro Sion, Belo Horizonte/MG. Auto de Infração nº 326000/2023. Auto de Fiscalização nº 241201/2023.

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo com as respectivas razões no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na rua Gonçalves Dias, nº 2039, 11º andar, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.140-092, ou pelo endereço eletrônico pjma@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar SANDRA MARIA FIGUEIREDO COUTO, PATRÍCIA MARTINS PARREIRAS, LUCIANO DE ABREU RAMOS, LILIANA REGINA COUTO RAMOS, RENI TIAGO PINHEIRO BARBOSA, RODRIGO AVELINO BATISTA, JOSÉ RICARDO BASTOS LEÃO, MICHAEL CÉSAR SILVA, o representante da COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO UNIÃO, o representante legal de PIRATAS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, bem como a TODOS OS INTERESSADOS, para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0024.23.017004-5. Descrição do fato: "poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento Piratas Bar e Restaurante Ltda - ME, nome fantasia 'Piratas BBQ, Beer e Drinks', inscrito no CNPJ nº 26.904.515/0001-00, localizado na rua Alberto Cintra, nº 80, lojas 10 e 11, bairro União, Belo Horizonte/MG."

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo com as respectivas razões no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na rua Gonçalves Dias, nº 2039, 11º andar, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.140-092, ou pelo endereço eletrônico pjma@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG – 0024.15.004.948-4

Alysson Cardozo Cembranel, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o Arquivamento do Inquérito Civil acima referido, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Os eventuais interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, ao Conselho Superior do Ministério Público, órgão colegiado que apreciará a promoção de arquivamento, situado na Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro: Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.190-100.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024.

ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG – 0024.21.006.422-6

Alysson Cardozo Cembranel, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o Arquivamento do Inquérito Civil acima referido, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Os eventuais interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, ao Conselho Superior do Ministério Público, órgão colegiado que apreciará a promoção de arquivamento, situado na Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro: Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.190-100.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2024.

ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Victor Hugo Rena Pereira, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Andradadas, com sede na Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, nº. 221, Centro, Andradadas – MG, CEP: 37795-000, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0026.20.000049-0, instaurado nesta Promotoria com o seguinte objeto: O presente Inquérito Civil que tem por objetivo apurar a denúncia de que no site da Câmara Municipal de Ibityra de Minas não possui atualização na qual permita o cidadão averiguar e acompanhar seus atos. Na oportunidade, certifico-lhe que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP nº 03/2009, Vossa Senhoria poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Avenida Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a decisão de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Andradas/MG, 28 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO RENA PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais notifica Eliete de Jesus Ribeiro Amorim e a quem interessar possa, para que, antes do encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação, tome ciência da decisão administrativa que promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000172-8, instaurado para: “Apurar suposta irregularidade na demissão e contratação dos agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Caratinga, apontada nos termos de declarações prestado por Eliete de Jesus Ribeiro Amorim, Lindomar dos Santos Barbosa Neres e André Luis da Silveira Lopes.”

Em caso de discordância, poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte - MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão mencionada se encontra afixado na Secretaria das Promotorias de Justiça da

Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, de 12:00 às 18:00, pelo prazo de 10 (dez) dias a partir da data dessa publicação.

Caratinga, 29 de fevereiro de 2024

BÁRBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Congonhas, Vinícius Alcântara Galvão, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento da Notícia de Fato MPMG-0180.23.000009-3, cadastrada de ofício pela Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhas mediante Ofício nº PMC/SEDAS/CONSELHO TUTELAR/0019/2023 sobre situação de negligência da criança A. C. L. B.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente Notícia de Fato, qualquer interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço à Rua Valdir Cunha, nº 205, bairro Centro, município de Congonhas/MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Congonhas/MG.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2024

VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro, da 10ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o representante da manifestação n. 408170042020-7, registrada via ouvidoria e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. 0079.20.000456-6, com vistas apurar poluição atmosférica causada pelas atividades da empresa localizada às margens da Rodovia BR 040, km 524, n. 1275, Bairro Guanabara, em Contagem/MG.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, diretamente junto ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740 – 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-008, com as respectivas razões.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG. Contagem, 1.º de março de 2024. Assinado pela Exma. Promotora de Justiça, Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato cadastrada no SRU sob o Nº MPMG-0342.24.000006-3, Curadoria do Patrimônio Público, instaurada para apurar denúncia encaminhada via ouvidoria nº 647438012024-7, informando possível fraude acerca das cotas raciais no Processo Seletivo nº 01/2023, realizado pelo Município de Ituiutaba. FAZ SABER, ainda, que às fl. 49 foi determinado o arquivamento da respectiva Notícia de Fato, haja vista que “Assim, considerando que a Comissão do Processo Seletivo nº 03/2023 concluiu pela regularidade da aprovação de Sandra Mendes Soares de Oliveira dentro das vagas reservadas a negros no citado Processo Seletivo, forçoso reconhecer que, as alegações do denunciante não restaram comprovadas.” e que diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante anônimo, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolados na Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba, situada na Rua 20 c/ 07 e 09, 740, Centro, Ituiutaba/MG, das 12h às 18h. Ituiutaba, 26 de outubro de 2023. Eu, Cláudia Regina Martins Bonifácio, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANAÚBA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Dra. Vanessa do Carmo Diniz, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, ou por telefone, vem, na forma da lei, notificar o representante JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS SANTANA QUEIROZ e demais interessados para que tomem ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0351.23.000267-4, instaurada em razão de denúncia apresentada nesta Promotoria de Justiça relatando dificuldade no atendimento da criança Pietro Henrique Freitas Barbosa em diversas especialidades médicas, tendo em vista o diagnóstico de Autismo Infantil. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, os interessados poderão encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos para a 1ª Promotoria de Justiça de Janaúba – MG, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 140, Centro de Janaúba/MG, que, sendo o caso de recurso, serão juntados aos autos do procedimento e remetido ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 10 (dez) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº MPMG-0433.23.001193-7

O Promotor de Justiça cooperador da 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0433.23.001193-7, registrada na 13ª PJ de Montes Claros instaurada com base em reclamação apresentada na Ouvidoria do Ministério Público, para apurar supostas irregularidades ocorridas no processo licitatório 14/2023 da Caixa Escolar Rudofina Soares Martins. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, o

representante Marcelo Souza Nunes-ME poderá encaminhar razões escritas ou documentos à 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 13ª Promotoria de Justiça para consulta da parte interessada. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Montes Claros, 29 de fevereiro de 2024. MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA, Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº MPMG-0433.24.000003-7

O Promotor de Justiça cooperador da 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, vem na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0433.24.000003-7, registrada na 13ª PJ de Montes Claros instaurada com base em reclamação anônima apresentada na Ouvidoria do Ministério Público, para apurar suposta falta de cortesia no atendimento de moradores atribuída ao servidor Edivaldo Alves Rodrigues responsável pelo fornecimento de água na comunidade rural de Capela dos Mangues em Itacambira. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, o(a) representante poderá encaminhar razões escritas ou documentos à 13ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 345, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-696, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos da 13ª Promotoria de Justiça para consulta da parte interessada. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Montes Claros, 29 de fevereiro de 2024. MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG-0556.24.000024-1

Representante: De ofício

Representado(s): Luiz Carlos Silveira de Souza

O Promotor de Justiça oficiante nesta comarca de Rio Pardo de Minas/MG, Dr. Mateus Netto Coelho, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do inquérito civil em epígrafe, instaurado com base em denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob o nº 359023122018-4, para apurar eventual dano ambiental consistente na construção de barragem em área de preservação ambiental na localidade rural denominada Fazenda Rocinha, em Rio Pardo de Minas/MG.

Faz saber, ainda, que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP:30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Rio Pardo de Minas/MG, data da assinatura eletrônica.

MATEUS NETTO COELHO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG-0556.15.000019-9

Representante: De ofício

Representado(s): Jovelino Pinheiro Costa e Isânia Marques Barbosa

O Promotor de Justiça oficiante nesta comarca de Rio Pardo de Minas/MG, Dr. Mateus Netto Coelho, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do inquérito civil em epígrafe, instaurado com base em denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob o nº 137531022015-2.1, para apurar eventual irregularidade no contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Padre Horácio Giraldi, n.º 1000, entre o município de Rio Pardo de Minas/MG e Isânia Marques Barbosa.

Faz saber, ainda, que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP:30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Rio Pardo de Minas/MG, data da assinatura eletrônica.

MATEUS NETTO COELHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PIRACICABA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dra. Júlia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira, em cooperação na Promotoria de Justiça de Rio Piracicaba/MG, localizada na Rua Padre Pinto, nº 13, bairro Centro, Rio Piracicaba/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR a representante Isabel Luciana Alves e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0557.23.000051-4, instaurada para apurar possível situação de negligência do Município de Rio Piracicaba. Em caso de discordância do arquivamento, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, apresentar razões escritas ou documentos. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser encaminhado ao e-mail: pjriopiracicaba@mpmg.mp.br, salvo comprovada impossibilidade, eis que os procedimentos desta Promotoria de Justiça estão em tramitação eletrônica ou no endereço (Rua Padre Pinto, n.º 13, Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP: 35940-000). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Rio Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024

JÚLIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º 0620.24.000017-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0620.24.000017-9, instaurada a partir da manifestação nº 648456012024-8, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou que a empresa Camila Ferreira Borges ME, que tem como única sócia Camila Ferreira Borges, filha do vereador Douglas Borges, teria prestado serviço à Câmara Municipal, mediante compra direta, existindo vedação na Lei Orgânica Municipal proibindo que seja realizado contrato com parentes de Vereadores. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 28 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º 0620.24.000009-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0620.24.000009-6, instaurada a partir da manifestação nº 67441012024-1, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou eventual irregularidade na contratação por inexibibilidade da empresa Ribeiro e Marques Sociedade de Advogados para prestar consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de São Gonçalo do Sapucaí. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 28 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Presidente da Segunda Turma Recursal: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 - 1.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br)

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Em cumprimento à determinação do Senhor Presidente da Segunda Turma da Junta Recursal do Procon-MG, Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa, a Secretaria torna pública a pauta da sessão ordinária de julgamentos deste Órgão, a realizar-se no dia 21 DE MARÇO DE 2024, ÀS 14H30MIN (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), EXCLUSIVAMENTE POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO "MICROSOFT TEAMS".

Informamos aos interessados em fazer defesa oral ou assistir aos julgamentos, que a inscrição deverá ser feita através do e-mail sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos julgamentos, com informação obrigatória do número do processo, e-mail, nome da parte e, em caso de advogado, o número da OAB, dados esses necessários para o cadastro no "Microsoft Teams" e para o registro em ata (art. 24 da Res. PGJ nº 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal).

2.ª Turma Recursal

- RECURSO Nº 0035.19.000767-0/001 - ARAGUARI; RECORRENTE(S): WILLIAM FIATKOSKI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADÃO HENRIQUE FÉLIX - OAB/MG 100.122, MARCELO VASCONCELOS FELICE - OAB/MG 59.878; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0035.20.000674-6/001 - ARAGUARI; RECORRENTE(S): LEANDRO SILVA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: PICA-PAU COUNTRY CLUB; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.08.001786-6/003 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HMF COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: HERMANO ANTUNES RASTOLDO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.10.001272-3/003 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): GLOBAL EXPRESS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.; SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.; Advs.: CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA - OAB/MG 96.415, ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB/SP 131.600, FERNANDO DE SOUSA PINHEIRO BORGES - OAB/MG 105.198, KASSIM SCHNEIDER RASLAN - OAB/MG 80.722, ROBERTA DA CRUZ FORLANI - OAB/SP 281.920; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.10.002948-7/003 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.; Advs.: HELVÉCIO FRANCO MAIA JÚNIOR - OAB/MG 77.467, JOÃO DÁCIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM - OAB/MG 822-A, KELLY GONÇALVES PRIMO - OAB/MG 128.026, TAÍS CRUZ HABIBE - OAB/MG 90.736; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.12.001730-6/003 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO MARTE LTDA.; Advs.: BERNARDO MONTEIRO FRAYHA - OAB/MG 131.372, JORDANA MAGALHÃES RIBEIRO - OAB/MG 118.530; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.12.001734-8/003 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO CALANGO TANGO LTDA.; Advs.: FLÁVIA LOBATO AMARAL - OAB/MG 90.509, LEONARDO CANABRAVA TURRA - OAB/MG 57.887; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.17.004915-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FERRAGENS SANTA MÔNICA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ARTHUR ELIAS DE MOURA VALLE - OAB/MG 163.733, BRUNO MENDONÇA CASTAÑON CONDE - OAB/MG 163.734, KILDARE EUSTÁQUIO CANUTO DE SOUSA - OAB/MG 83.735; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.17.017537-6/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): NS2.COM INTERNET S.A.; RECORRIDO(S): PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL; Advs.: LEANDRO ASPIN MANSOR PASSOS - OAB/MG 147.493, LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - OAB/MG 116.717, MICHEL SCHIFINO SALOMÃO - OAB/SP 276.654, NATÁLIA SANTOS ROCHA PEIXOTO DE PAULA LIMA - OAB/MG 152.257, TÚLIO MARCO GONÇALVES BARROS - OAB/SP 180.401, VÍTOR AZEVEDO BATISTA DE JESUS - OAB/SP 358.845; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

- RECURSO Nº 0024.17.018352-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.; Advs.: CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL - OAB/SP 363.947, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.18.012408-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): TROCAFONE - COMERCIALIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.; Advs.: JOÃO HENRIQUE PEDROSO R. MONFARDINI - OAB/SP 276.690, PAULO SÉRGIO DE MOURA FRANCO - OAB/SP 240.457, TAARIK DE FREITAS CASTILHO - OAB/SP 257.528; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

- RECURSO Nº 0024.19.000656-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CALÇADÃO GUTIERREZ EMPÓRIO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ROBERTO FIGUEIREDO MARTINS FILHO - OAB/MG 63.199; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0024.19.007572-1/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: CLARA MELLO FRANCO BANDEIRA DE FREITAS - OAB/RJ 155.130, FELIPE BRANDÃO - OAB/RJ 163.343, FLAVIO GALDINO - OAB/RJ 94.605, LUIZA MOTA LIMA VALLE - OAB/RJ 228.619, MARIANGELA REIS FERREIRA DE FIGUEIREDO - OAB/RJ 149.712, VICTOR ROCHELEAU NUNES - OAB/RS 232735; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.19.007779-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ALGAR TELECOM S.A.; Advs.: CARLOS AUGUSTO KASTEIN BARCELOS - OAB/SP 214.265; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

- RECURSO Nº 0024.19.009605-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ DIVINO GRÃO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA FLÁVIA SANTIAGO DE CAMARGOS - OAB/MG 169.637, LUCAS BERNARDES ARAÚJO - OAB/MG 118.353, LUCAS REZENDE MOSS - OAB/MG 121.099, RODRIGO PEIXOTO DE SOUZA - OAB 129641; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.19.010800-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MAGAZINE LUÍZA S/A; Advs.: AMANDA THOMAZ SZYDLOSKI - OAB/MG 102.526, JACQUES ANTUNES SOARES - OAB/MG 75.751, RAQUEL FERNANDES SILVA - OAB/MG 97.626; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.19.011354-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): WWCREC REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.; Advs.: VANESSA OLIVEIRA DE LIMA - OAB/RJ 214.141; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

- RECURSO Nº 0024.19.011731-7/002 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONDOMÍNIO OPERACIONAL DO SHOPPING SÓ MARCAS OUTLET; RECORRIDO(S): PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL; Advs.: JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO - OAB/MG 46631, MATEUS SANTANA DA ROCHA - OAB/MG 168.548; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

- RECURSO Nº 0024.19.013733-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AGEJOB - ASSESSORIA GERAL E COBRANÇA LTDA -ME; Advs.: ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS - OAB/MG 82.329, THALITA OLIVEIRA BAPTISTA - OAB/MG 125.325; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LUCIANO DE MORAES PERRIN; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.19.013962-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): JOSÉ ALOÍSIO DOS SANTOS ; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: DETRAN-MG ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.19.017389-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): EBAZAR.COM.BR LTDA.; Advs.: FRANCISCO KASCHNY BASTIAN - OAB/TO 306020, GUILHERME KASCNY BASTIAN - OAB/SP 266.795; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES
- RECURSO Nº 0024.19.017610-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: ACADEMIA PHYSICAL; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.19.017611-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: TRIBUS ACADEMIA ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.19.017612-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: ACADEMIA PRATIQUE SLIM; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.19.017614-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: RILZA MARIA ALVARENGA BORGES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.19.017622-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: RB SOARES ACADEMIA - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.19.017627-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: ANTÔNIO DOURADO MONTALVÃO – STUDIO FITNESS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.19.017942-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSUMIDOR SIGILOSO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: ITAÚ UNIBANCO/SA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.19.018598-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – MINAS GERAIS ; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: FEMDEFMG-FEDERAÇÃO MINEIRA DE FISICULTURISMO MUSCULAÇÃO DESPORTIVA E FITNESS ; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.19.020122-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): APSEN FARMACÊUTICA S.A.; Advs.: GUSTAVO PENNA MARINHO DE ABREU - OAB/SP 397.871, LUIZ FELIPE DE SOUZA MACEDO - OAB/MG 162.030; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.19.020443-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): FAST SHOP S.A.; Advs.: EDUARDA MARES CONCEIÇÃO SANTOS - OAB/SP 344.740, GUSTAVO GONÇALVES GOMES - OAB/MG 266.894-A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0024.20.001498-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ROMEU DE MORAIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0024.20.003523-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): UPTIME COMUNICAÇÃO EM INGLÊS; Advs.: ALESSANDRA SILVEIRA GONÇALVES - OAB/MG 138.168, BRUNELLE FREITAS BERNARDES - OAB 159.528, BRUNO SALGADO SALOMÃO - OAB/MG 98.875, JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES - OAB/MG 57.680, VALDEMR SOUSA CORDEIRO - OAB/MG 86.727; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES
- RECURSO Nº 0024.20.007828-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S):

SUPERMERCADO KEMAIS LTDA. - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.20.008227-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DURSO & DURSO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.20.008455-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DROGARIA E PERFUMARIA MIX FARMA - EIRELI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.20.011306-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PANIFICADORA RAMARINA LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.20.012995-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.; Advs.: DAVI LEANDRO TURRINI - OAB/MG 357.929, WILLIAM DE OLIVEIRA BESERRA - OAB/MG 344.369; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.21.002337-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DROGARIA ARAÚJO S.A.; Advs.: CAIO SOARES JUNQUEIRA - OAB/MG 70.398, EDUARDO AUGUSTO FRANKLIN ROCHA - OAB/MG 76.601, GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA - OAB/MG 84.247, JOSÉ ANCHIETA DA SILVA - OAB/MG 23.405, JÚLIA MARIA MARTINS DA COSTA ARAÚJO - OAB/MG 188.641; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.21.017526-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BRUNO RAFAEL DA SILVA CAMPOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: PONTO FRIO, VIA VAREJO S/A ; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.23.001324-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DEMETRIUS FERREIRA DE SOUSA ; RECORRIDO(S): PROCON/MG ; INTERESSADO: D-MATTEO IMÓVEIS LTDA Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0074.16.000239-5/001 - BOM DESPACHO; RECORRENTE(S): CASA FIDELIS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MATHEUS ADOLFO GOMES QUIRINO - OAB/MG 74.788; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0132.15.000057-9/001 - CARANDAI; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL; Advs.: CAIO LÚCIO MONTANO BRUTTON - OAB/MG 101.649, JOSÉ ROBERTO CORADI JÚNIOR - OAB/SP 305.702, JULIANO RICARDO SCHIMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0133.22.000215-7/001 (SEI 19.16.1149.0150915/2022-90) - CARANGOLA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): PADARIA PÃO DE OURO; Advs.: BERNARDO BERNARDES SILVA TEIXEIRA - OAB/MG 165.789; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0133.23.000006-8/001 (SEI 19.16.1149.0008323/2023-44) - CARANGOLA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): GIL COMINI; Advs.: MÁRCIO DE CARVALHO NEVES - OAB/MG 96.046; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0182.21.000067-1/001 (SEI 19.16.1524.0058540/2022-55) - CONQUISTA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDER SILVA NOGUEIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0223.17.001331-0/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIA VAREJO S/A; Advs.: CLÍSSIA PENA ALVES CARVALHO - OAB/MG 76.703, JULIANA ALVES MAIA - OAB/MG 92.553, MARIA ODETE GUERRA HENRIQUES LACERDA - OAB/MG 75.171; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0261.19.000227-7/001 - FORMIGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFÉ SOUZA LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CAFÉ PILÃO DE MINAS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE

PAULA

- RECURSO Nº 0313.20.000158-1/001 (SEI 19.16.0373.0026300/2020-62) - IPATINGA; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.s.: FABÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0145.13.007613-9/001 - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INDEPENDÊNCIA; Adv.s.: HELIO DE SOUZA VIANA - OAB 126.104; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0394.15.000122-7/001 - MANHUACU; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LANCHONETE E RESTAURANTE SANTA BRANCA LTDA. (BAR PETECA); Adv.s.: CLEIDEANA DE PAULA - OAB/MG 121.952, FABIO MIRANDA DE CARVALHO - OAB/MG 112.526, GERALDO ANTÔNIO XODÔ DOS SANTOS FERES - OAB/MG 43686, LUCIANO DA ROCHA GREGÓRIO - OAB/MG 88.579, PAULO CESAR SABINO - OAB/MG 22035E; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0429.14.000190-1/001 - MONTE AZUL; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S/A; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0432.16.000082-9/001 - MONTE SANTO DE MINAS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO FREITAS & COBUCCIO LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CRISTIANE FREITAS COBUCCIO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0433.13.000892-6/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): FACULDADES DE SAÚDE E HUMANIDADES IBITURUNA - FASI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.s.: CINTHIA SANTANA SALES - OAB/MG 175.104, RAMON GONÇALVES ROCHA - OAB/MG 141.215; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0434.10.000008-3/001 (SEI 19.16.1822.0117749/2022-61) - MONTE SIAO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO; VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0188.13.000413-1/002 - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE MINAS GERAIS S/A - HOSPITAL VILA DA SERRA; RECORRIDO(S): PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL; Adv.s.: BRUNO DANTAS GAIA - OAB/MG 138930, DIEGO KOITI DE BRITO FUGIWARA - OAB/MG 133.522, ROBERT LUIZ GOMES DO SANTOS - OAB/MG 183.197; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0487.13.000027-5/002 (SEI 19.16.2541.0079290/2021-54) - PEDRA AZUL; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HILTON JUNIO ALVES BARBOSA - ME; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0514.10.000017-3/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S/A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0514.10.000055-3/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARCO ANTÔNIO GONÇALVES - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0518.20.000338-3/001 - POCOS DE CALDAS; RECORRENTE(S): INSTITUTO PROSPER EDUCACIONAL - COLÉGIO OBJETIVO POÇOS DE CALDAS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Adv.s.: ALEXANDRE SIQUEIRA SALAMONI - OAB/SP 237.433, CARLA JULIANA DE FRANÇA PEREIRA - OAB/SP 331.752, CARLOS EDUARDO JUSTO DE FREITAS - OAB/SP 209.009, LEONARDO RAMOS FRAGA - OAB/SP 408.003; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0525.19.000592-2/001 – POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): ANDERSON MARTINEZ PEREIRA; PROCON/MG; RECORRIDO(S): ABENGOA BIOENERGIA AGROINDÚSTRIA LTDA; INTERESSADO: DIAL DISTRIBUIÇÃO, ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA EIRELI, FRANCA E FRANCA TRANSPORTES LTDA, Adv.s.: ALCINDO MORANDIN NETO – OAB/SP 225.558,

ANTÔNIO RIBEIRO FARAGE- OAB/MG 59.803, PAOLA RAMOS DO PRADO – OAB/MG 144.306, PLÍNIO MARCOS DE FRANÇA – OAB/SP 358.419, Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0702.16.004476-5/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; ROSSI RESIDENCIAL S.A.; SÃO MÚCIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Advs.: AMANDA VIEIRA GUEDES - OAB/SP 237.034, THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/MG 228.213; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0702.18.002876-4/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARCIO JOSÉ DA CUNHA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0702.19.000174-4/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: IZABELLA TAMIRES DE OLIVEIRA CUNHA - OAB 107124, JOAO PAULO FANUCHHI DE ALMEIDA MELO - OAB 107.124, LEONARDO BRANDÃO ROCHA - OAB/MG 102.705, MARINA FERNANDA MOREIRA BERGAMO - OAB 173.994, PEDRO HENRIQUE SILVA ISONI - OAB/MG 148.459; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0702.19.001728-6/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A; MCM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA; Advs.: GUSTAVO VISEU - OAB/SP 117.417, RICARDO MARTINS MOTTA - OAB/SP 233.247; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0702.21.000752-3/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FORMATURAS DO BRASIL EIRELI - ME; Advs.: ALESSANDRO ALBETO PEREIRA - OAB/MG 80.187, SANDRA MOURA DE SOUZA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0702.21.001934-6/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): POSTO ESPIGÃO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDGAR FELIX DOS SANTOS JUNIOR; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0702.22.002930-1/001 (SEI 19.16.0807.0113455/2022-80) - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ISABELLA OLENIK MOTA SILVA - OAB/SP 471.497, MARCUS ZAGO DE BRITO - OAB/MG 88.238, PEDRO PAULO BARRADAS BARATA - OAB/SP 221.727, PEDRO SERGIO MURARI PACE - OAB/SP 148.280, RAFAEL F GOLDESTEN - OAB/RJ 160.111; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0713.18.000467-1/001 - VICOSA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CAFÉ AMOR; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0713.18.000470-5/001 - VICOSA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFE VILLEMIX; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Gustavo Mansur Balsamão

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.22.192.940-9/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.040-9/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.P.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.671-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: É.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.517-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.446-9/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: H.K.S.O.; Parte 2: J.C.T.-M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.077.381-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.080.662-0/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.087.260-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.O.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.505-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.D.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.917-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.C.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.023-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.661-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.253-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.I.A.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.556-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.666-6/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.686-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.700-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.463-6/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.672-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.684-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.132-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.158-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.661-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.850-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.S.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.866-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.107.801-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.510-5/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.659-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.075-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.J.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.112.486-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.J.F.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.112.802-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.112.963-4/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.T.A.P.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.856-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.897-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.906-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.948-2/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.949-0/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.984-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.117.105-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.F.J.; Parte 2: 1.V.C. e E.P.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.120.127-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.Q.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.121.442-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.F.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.904-6/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: L.R.V.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.124.862-4/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.127.421-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.127.704-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.B.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.341-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.O.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.626-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.383-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.R.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.683-5/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.T.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.202-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.23.336.718-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.269-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.A.R.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.276-8/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.003.899-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.005.826-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.V.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.018.167-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.D.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.664-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.E.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.511-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.E.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.846-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.061-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.168-4/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: F.L.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.094.733-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.789-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.389-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.694-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.S.P.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.825-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.P.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.846-4/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.018-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.113-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.335-7/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.891-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.R.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.421-4/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.521-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.671-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.724-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.102-9/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: D.W.M.S.; Parte 2: J.C.E.R.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.257-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.527-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.688-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.A.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.752-1/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.841-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.P.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.105.058-2/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: P.H.J.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.105.203-4/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.105.502-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: K.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.109.941-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.337-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.519-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.712-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.L.F.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.163-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.629-8/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.629-8/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.117.444-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.A.B.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.117.783-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.L.R.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.262-9/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.098-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.G.G.O.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.621-5/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.125.741-9/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.127.523-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.V.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.689-7/000; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: H.R.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.180-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.563-9/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: D.L.F.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.081-9/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.135.461-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.139.704-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.H.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.139.824-7/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.139.907-0/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.140.143-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.T.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.142.056-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.V.M.T.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.145.091-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.T.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.699-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.C.S.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.B.O.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.965-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.W.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.981-6/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

HC CR Nr. 1.0000.24.069.261-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.A.P.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.361-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.075.061-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.505-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.O.C.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.087.637-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.087.822-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.M.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.088.235-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.983-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.993-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.090-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.P.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.955-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.970-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.O.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.907-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.R.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.501-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.640-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.677-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.L.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.892-5/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: L.G.E.I.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.036-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.872-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.116.183-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.X.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.117-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.530-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.H.S.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.836-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

HC CR Nr. 1.0000.24.102.139-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.605-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.R.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.113.764-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.T.M.; Parte 2: J.D.T.R.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.779-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.M.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.864-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.B.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.116.006-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.061-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.448-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.R.E.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.147.079-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CR Nr. 1.0000.23.315.205-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.339.864-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.342.029-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.Z.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.718-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.028.381-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.P.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.037.861-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.V.I. e J.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.498-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: J.V.I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.455-0/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: L.P.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.397-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.781-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.660-2/000; Comarca: AREADO; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.081.143-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.087.007-1/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.089.981-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.744-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.159-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.093.261-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.D.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.099.200-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.099.265-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.J.M.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.982-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.M.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.925-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.988-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.088-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.113-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.186-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.530-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.059-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.B.A.O.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.167-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.802-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.804-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.874-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.106.298-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.109.985-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.D.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.112.491-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.221-5/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.741-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.784-2/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: O.F.; Parte 2: J.D.A.F.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.670-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.A.A.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.972-2/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.992-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.116.941-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.F.T.; Parte 2: D.3.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.216-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.830-3/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.M.M.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.167-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: F.A.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.124.107-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.126.662-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.465-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.472-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.129.327-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.388-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.132.193-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.357-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.135.295-4/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.137.101-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.138.545-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.141.632-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.M.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.142.441-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.784-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.C.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.971-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.982-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.147.164-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.H.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.147.775-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.148.193-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.23.148.015-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.I.C.; Parte 2: J.D.J.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.698-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.B.M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.224-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.368-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.869-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.099.285-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.377-0/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.D.G.D.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.920-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.A.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.034-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.163-2/000; Comarca: FERROS; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.652-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.924-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.H.T.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.N.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.127-6/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.448-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.A.V.C.C.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.732-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.D.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.014-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.Y.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.073-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.567-0/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: B.C.S.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.677-7/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.873-2/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.D.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.931-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.117.941-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.H.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.119.622-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.P.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.121.599-5/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.121.703-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.H.A.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.121.991-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.215-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.381-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.622-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.091-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.F.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.241-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.827-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.B.L.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.241-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.W.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.401-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.269-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.359-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.135.627-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.136.372-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.140.148-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.140.864-0/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: W.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.141.235-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.142.563-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.062-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.147.072-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.147.150-7/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.P.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.23.335.808-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.339.776-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.R.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.179-5/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.M.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.406-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.741-8/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.047.961-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.343-7/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.E.B.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.054.806-5/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.054.875-0/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.291-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.F.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.273-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.077.961-1/000; Comarca: AREADO; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.081.581-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.853-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.090.383-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.B.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.011-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.025-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.E.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.093.447-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.818-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.046-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.T.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.263-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.N.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.266-0/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: E.T.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.927-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.414-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.029-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.A.S.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.735-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.739-0/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.C.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.789-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.133-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.437-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.L.D.L.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.836-3/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.972-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.146-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.728-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.789-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.869-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.S.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.108.184-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.E.N.T.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.805-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.971-9/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: J.D.V.P.I.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.406-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.I.A.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.653-2/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.113.021-0/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.113.724-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.921-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.D.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.928-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.D.A.; Parte 2: J.D.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.969-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.G.M. e S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.117.015-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.V.L.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.121.999-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.R.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.847-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.I.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.911-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.H.A.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.203-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.124.301-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.125.927-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.V.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.127.530-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.403-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.405-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.420-7/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.482-7/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.597-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.J.T.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.316-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.880-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.137.026-1/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.144.122-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.23.325.913-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.002.151-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.100-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.376-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.471-8/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: V.M.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.201-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: Y.K.B.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.140-3/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.689-4/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.O.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.090-4/000; Comarca: SERRO; Parte 1: J.A.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.336-1/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: P.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.336-1/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: P.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.100.230-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.511-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.872-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.890-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.A.C.N.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.898-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.184-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.D.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.998-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.S.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.165-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.790-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.H.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.803-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.870-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.V.E.P.C.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.108.437-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.113.241-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.G.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.113.384-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.V.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.113.552-4/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: C.O.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.113.841-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.A.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.113.881-7/000; Comarca: PRATA; Parte 1: A.L.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.201-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.310-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: A.C.M.N.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.564-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.O.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.878-1/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.932-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: H.C.O.; Parte 2: J.V.U.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.935-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.E.O.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.951-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.C.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.116.179-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.K.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.116.188-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.E.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.117.366-5/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.120.506-1/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.083-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.967-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.073-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.160-4/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.263-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.311-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.126.242-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.C.O.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.371-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.470-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.875-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.H.V.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.394-9/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.M.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.329-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: U.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.976-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.135.263-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.E.O.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.137.800-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.D.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.141.236-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.143.074-3/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.L.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.685-3/000; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.955-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.V.S.S.; Parte 2: J.D.1.J.C.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.147.163-0/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.147.716-5/000; Comarca: CAETE; Parte 1: W.V.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.148.124-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.F.S.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.148.455-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.24.018.405-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.831-8/000; Comarca: CAETE; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.052.401-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.326-3/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.V.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.300-9/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: V.C.L.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.855-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.353-0/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: J.D.A.F.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.521-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.862-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.088.361-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.090.393-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.095.898-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.A.P.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.096.348-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.F.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.100.811-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: J.D.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.112-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.566-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.637-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.O.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.073-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.085-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.137-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.C.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.147-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.562-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.849-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.R.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.105.588-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.107.109-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.682-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.R.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.112.157-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: O.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.112.165-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.721-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.C.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.829-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.C.J.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.885-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.886-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.896-3/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: S.L.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.907-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: V.H.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.940-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.Z.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.120.001-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.120.126-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: J.V.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.120.509-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.382-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.503-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.300-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.U.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.474-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.633-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.L.P.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.126.396-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.126.846-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.E.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.276-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.A.M.R.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.130.741-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.G.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.133.366-5/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.270-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.423-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.H.G.O.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.136.681-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.140.647-9/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.141.439-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.141.470-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.P.L.T.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.143.421-6/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.145.001-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.M.N.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.302-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.1.V.C.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.147.022-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.24.025.721-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.U.C.O.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.180-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.R.G.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.563-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.C.G.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.636-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.405-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.197-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.080.801-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.756-6/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.920-8/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.089.581-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.704-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.998-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.495-1/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.M.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.094.571-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.E.B.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.094.579-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: E.V.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.095.921-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.181-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.244-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: B.L.G.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.564-3/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: E.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.722-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.547-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.J.A.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.833-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.855-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.P.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.175-6/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.190-5/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.597-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.G.L.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.662-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.166-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.M.B.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.370-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.402-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.M.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.842-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.S.F.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.854-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.A.D.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.106.207-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.106.301-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.W.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.109.573-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.421-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.S.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.562-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.401-3/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.N.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.621-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.177-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.912-8/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.913-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.C.N.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.116.148-8/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: T.H.D.R.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.116.521-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.E.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.118.801-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.119.634-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.C.B.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.208-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.829-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.J.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.125-7/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: P.O.X.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.146-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.217-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.221-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.127.962-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.557-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.638-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.N.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.034-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.V.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.559-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.S.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.138.551-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.139.421-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.H.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.145.095-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.M.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.147.125-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.W.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.147.782-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.23.323.189-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: N.D.X.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.334.174-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.480-2/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: P.O.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.769-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.352-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.010.081-8/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.346-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.B.M.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.426-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.736-2/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.286-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.H.P.A.; Parte 2: M.J.D.V.E.P.C.S.J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.271-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.919-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.M.; Parte 2: J.D.T.E.C.3.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.087.961-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.089.061-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.S.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.202-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.O.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.094.741-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.V.M.S.D.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.096.751-3/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: D.N.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.099.603-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.100.669-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.889-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.039-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.453-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.J.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.108-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.R.V.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.631-8/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: W.L.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.633-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.F.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.728-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.729-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.971-8/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.128-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.420-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: Í.B.G.S.; Parte 2: M.J.D.T.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.605-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.R.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.777-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.830-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.105.373-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.J.H.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.008-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.A.B.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.371-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: B.O.J.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.076-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.388-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.C.V.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.527-8/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.756-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.201-6/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.647-0/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.731-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.874-0/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: T.A.P.C.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.887-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.116.996-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.W.F.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.117.401-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.S.F.F.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.117.520-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.D.L.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.119.972-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.121.990-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.294-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.310-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.124.147-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.O.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.125.957-1/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.219-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.172-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.481-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.133.684-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.136.221-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.139.700-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.142.667-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.N.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.145.743-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.A.P.T.; Parte 2: J.D.A.F.R.C.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

HC CR Nr. 1.0000.24.078.531-1/000; Comarca: PRATA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.081.823-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.089.220-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.G.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.759-1/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: W.R.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.942-3/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.036-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.040-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.068-0/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: W.E.P.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.162-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.007-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.904-8/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.343-0/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: G.D.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.457-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

HC CR Nr. 1.0000.24.019.408-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.23.352.172-3/000; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.005.420-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.006.135-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.236-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.362-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.432-9/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.524-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.725-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.489-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.089.902-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.L.L.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.089.941-9/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: N.R.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.106-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.453-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.H.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.000-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.094.081-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.096.561-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.096.754-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.441-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.036-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.C.D.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.100.041-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.061-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.389-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.671-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.O.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.179-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.647-5/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.178-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.666-4/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: G.A.A.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.129-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.153-2/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.314-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.Q.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.518-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.J.N.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.647-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.647-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.805-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.L.D.; Parte 2: J.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.857-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.105.595-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.C.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.105.952-6/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.109.103-2/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.109.658-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.O.D.; Parte 2: D.8.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.803-3/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.112.241-5/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.112.497-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.628-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.795-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.830-2/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.977-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.V.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.116.962-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.M.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.117.761-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: W.R.N.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e V.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.119.441-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.K.S.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.120.221-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.515-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.R.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.644-8/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.879-0/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.309-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.126.401-9/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: W.R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.097-3/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: H.R.T.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.325-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.C.S.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.130.673-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.162-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.E.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.709-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.H.Z.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.136.761-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.W.N.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.139.281-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.597-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.23.334.512-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.F.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.334.635-2/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.L.C.M.; Parte 2: C.P.C.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.142-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.076.981-0/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.088.675-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: O.J.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.064-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.278-1/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.093.394-5/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: J.D.D.F.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.095.008-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.846-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.H.V.P.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.700-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.I.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.968-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.084-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.906-5/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.177-2/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.515-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.712-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.411-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.J.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.495-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.V.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.571-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.D.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.703-4/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.A.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.105.113-5/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.109.570-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.E.G.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.515-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.600-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.A.V.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.713-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.D.P.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.841-9/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.F.C.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.118.661-8/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.23.346.480-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.006.286-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.943-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.849-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.018-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.M.T.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.912-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.T.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.999-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.160-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.724-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.093-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.660-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.721-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.A.P.F.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.912-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.892-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.205-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.S.L.; Parte 2: J.D.V.P.X.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.466-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: T.N.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.670-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.689-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.175-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.610-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.E.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.748-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.F.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.928-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.105.900-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.109.693-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.109.834-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.A.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.700-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.841-0/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.947-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.597-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.631-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.A.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.728-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.W.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.929-2/000; Comarca: IBIA; Parte 1: C.C.V.J.; Parte 2: J.D.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.950-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.961-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.M.S.N.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.116.534-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.117.141-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.M.O.R.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.117.301-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.120.961-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.O.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.121.121-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.121.562-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.880-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.889-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.173-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.126.677-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.090-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.594-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.688-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.169-5/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.177-8/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: Y.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.133.901-9/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.C.N.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.135.269-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.139.395-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: Y.L.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.139.910-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.B.S.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.140.703-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.141.454-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.D.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.141.922-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.142.662-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.F.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.147.130-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.23.346.494-0/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: V.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.002.106-3/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: T.F.B.; Parte 2: J.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.004.762-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.170-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.757-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.H.B.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.075.964-7/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: H.P.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.076.689-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.V.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.088.101-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.925-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.125-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.094.181-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: J.D.9.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.771-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.850-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.411-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: P.H.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.697-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: T.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.428-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.J.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.525-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.035-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.056-8/000; Comarca: ARACUAL; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.541-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.656-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.064-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.174-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.836-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.853-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.107.454-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.110.107-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.113.778-5/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.230-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.393-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.765-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.K.V.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.444-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.791-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.S.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.803-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: W.J.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.853-4/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.978-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.116.008-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.S.T.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.117.681-7/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: W.R.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.120.461-9/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.121.821-3/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.121.895-7/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: C.V.O.A.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.122.853-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.166-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.K.A.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.176-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.J.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.125.922-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.126.021-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.N.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.083-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.399-3/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.507-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.507-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.128.515-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.130.761-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.131.982-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.J.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.132.996-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.F.F.F.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.134.524-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.137.662-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.I.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.138.522-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.138.681-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.141.688-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.143.284-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.V.P.M.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.144.721-8/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.C.B.J.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.342-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.554-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.L.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.146.849-5/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.M.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.147.117-6/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.G.R.A.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0363.23.000.671-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

HC CR Nr. 1.0000.23.352.180-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.E.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.301-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.L.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.085.051-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.4.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.093.370-5/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: E.C.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.341-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.695-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.685-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.P.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.404-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.106.025-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.106.357-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.T.L.; Parte 2: J.3.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.362-7/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.V.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.114.596-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.X.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.736-1/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.115.924-3/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.120.507-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.123.308-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.23.349.784-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.W.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.24.101.687-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.V.F.P. e A.E.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CV Nr. 1.0000.24.108.621-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.F.P.A.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.23.332.361-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.F.S. e A.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.144.941-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.F. e S.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.24.110.136-9/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.123.400-4/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.A.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.24.094.047-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.J.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.S.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.24.125.541-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.24.115.898-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.V.F.S. e A.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.24.125.921-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.A.O.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.24.074.963-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.24.102.729-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.T.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.23.331.919-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.128.674-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.O.P.; Parte 2: J.D.V.F.S. e P.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.24.068.591-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.; Parte 2: J.D.9.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.097.799-1/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.24.037.101-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.N.L.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.24.110.084-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.111.794-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.24.121.716-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO MANSUR BALSAMÃO

Procurador de Justiça

Coordenador

 EDITAIS E AVISOS

 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo de Intenções nº 19.16.2234.0014447/2024-02, de 23/02/24, entre o MPMG/PGJ, com interveniência da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais-CIMOS, e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDESE. Objeto: cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a futura implementação de projetos sociais no Estado de Minas Gerais, prioritariamente, por meio do projeto Ministério Público Itinerante, promovendo atendimento ao cidadão com a oferta de serviços de intermediação de mão de obra, tais como: cadastro de trabalhadores no sistema do SINE e orientações sobre disponibilidade de vagas de emprego, informações sobre seguro-desemprego e esclarecimentos relacionados à carteira de trabalho digital, contribuindo para a promoção do desenvolvimento social. Vigência: 23/02/24 a 22/02/29.

Protocolo de Intenções nº 19.16.2234.0013725/2024-96, de 23/02/24, entre o MPMG/PGJ, com interveniência da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais-CIMOS, e Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Público de Minas

Gerais-SICOOB JUS-MP. Objeto: a cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a futura implementação de projetos sociais no Estado de Minas Gerais, prioritariamente, por meio do projeto Ministério Público Itinerante, promovendo ações de educação financeira para jovens e adultos, contribuindo para a promoção da cidadania. Contará o projeto com a disponibilização de palestras, cursos e instruções do próprio membro do SICOOB JUS-MP para esse público alvo. A ação, de modo geral, visa a promoção do desenvolvimento econômico e social das pessoas e da comunidade. Vigência: 23/02/24 a 22/02/29.

TA. nº 19.16.0921.0002720/2024-27, de 28/02/2024, ao Convênio nº 030/2017, entre o MPMG/PGJ, com interveniência da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Araguari, e o Município de Araguari. Objeto: Alteração do item 1.3 do Anexo Único (Plano de Trabalho) e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais. Valor: sem ônus. Vigência: 28/02/2024 até 31/12/2024.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. 19.16.0948.0166615/2023-85, de 29/02/24, entre MPMG/PGJ e ABRAÇO - Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas. Objeto: a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da ABRAÇO - Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas, a partir de 29/02/2024. Valor total: R\$ 22.813,39.

PL 101/2023, Ct. SIAD 9412872, Ct. 19.16.3913.0014185/2024-30, de 29/02/2024, entre o MPMG/PGJ e a Mercearia Indianópolis Ltda. Objeto: aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Valor global: R\$ 9.063,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.03.0 - Fonte 10.1. Vigência: 05/03/2024 a 04/03/2025.

T.A. 19.16.3898.0003789/2024-35, de 29/02/24, ao Ct. SIAD 9377915, Ct. 038/23, entre o MPMG/PGJ e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: a prorrogação de sua vigência. Valor global estimado: R\$ 37.559.379,40. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.37.02.0 - Fonte 10.1. Vigência: 26/03/24 a 25/03/25. Prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG.